



PORTARIA Nº 1.562 de 03 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, por analogia do art. 206 a 210 c/c art. 217, II da Lei Municipal nº 1.470/1979 (Estatuto do Funcionalismo), tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.793/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a apuração, no prazo de 90 (noventa) dias, por analogia do art. 231 da Lei Municipal nº 1.470/1979, os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 19.793/2021, bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer da instrução processual.

Art. 2º – Fica designada a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo do Município de Nova Friburgo, constituída nos termos da Portaria nº 1.089, de 15 de abril de 2021, publicada no DOENF em, 20 de abril de 2021, Edição nº 559, para o cumprimento do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de agosto de 2021.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO



PORTARIA Nº 1.563 de 03 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, por analogia do art. 226 e seguintes da Lei Municipal nº 1.470/1979 (Estatuto do Funcionalismo), tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.793/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor GIOVANNI BERALDINI DE ALMEIDA, mat. 100.469, lotado na Central da Dívida Ativa de Nova Friburgo, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração dos fatos, objeto do processo em referência.

Art. 2º – O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contatos suficientes, atualizados, para que possa ser encontrado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de agosto de 2021.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**